



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 141/2018

Designa gestor, gestor substituto e fiscal do processo nº 210265/2018, relativo contratação de consultoria externa de marketing e comunicação estratégicos para análise e discussão do posicionamento e da imagem institucionais do Crea-DF.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento – MPOG;

Considerando que este Regional firmou o contrato contido no processo nº 210265/2018, relativo contratação de consultoria externa de marketing e comunicação estratégicos para análise e discussão do posicionamento e da imagem institucionais do Crea-D.;

Considerando a necessidade de designar gestor, gestor substituto e fiscal para cumprimento de suas respectivas atribuições e acompanhamento do processo;

Considerando que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Leticia Rodrigues de Almeida para atuar como gestora do contrato nº. 210.265/2018, relativo contratação de consultoria externa de marketing e comunicação estratégicos para análise e discussão do posicionamento e da imagem institucionais do CREA-DF.

Art. 2º Designar a empregada Denise Albuquerque como gestora substituta.

Art. 3º Designar o empregado André Luis Ferretti Taboquini como fiscal do contrato.

Art. 4º O gestor tem como atribuições receber os produtos adquiridos, verificar se as especificações dos produtos estão de acordo com o descrito no instrumento convocatório e nas Autorizações de Fornecimento e adotar as medidas necessárias à sua incorporação ao patrimônio do CREA-DF.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art.5º O gestor, o gestor substituto e o fiscal têm também como atribuições executar, dentre outras, as atividades relacionadas no anexo I da Portaria 009/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2018.

M. Fatimako
Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Com o intuito de cumprir as atribuições do cargo de gestor, o gestor substituto e o fiscal, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 5º O gestor, o gestor substituto e o fiscal têm também como atribuições executar, dentre outras, as atividades relacionadas no anexo I da Portaria 009/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2018.

Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

Helena Oliveira
Analista/Apoio Técnico no Gabinete
OAB/DF 37.444



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Crec. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br